



PREFEITURA MUNICIPAL

DE

ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 4956 DE 01 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 280.071,17 (DUZENTOS E OITENTA MIL E SETENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO.

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 3.838, de 17 de agosto de 2021,

DECRETA:

- Artigo 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.071,17 (duzentos e oitenta mil e setenta e um Reais e dezessete centavos) destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.
- Artigo 2º.** O crédito adicional de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, elencadas no ANEXO I deste Decreto.
- Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO,

Estado de São Paulo, em 01 de abril de 2025


JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Relatório dos Créditos Adicionais Analítico - Exercício 2025

Data: 26/05/2025 09:10:33
Usuário: /259.***-***-36
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Período 01/04/2025 a 30/04/2025
Decreto 4956 a 4956

Decreto: 4956	Data: 01/04/2025	Lei: 4039	Data: 02/12/2024	CREDITOS		Valor		
RECURSOS	Entidade/Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor	D.R.	O/V	Valor
1-70-08.243.0003.2007	3.3.90.36.00	05.500.0013	05.500.0013	V	1.970,32	05.500.0013	V	1.970,32
1-103-08.244.0003.2001	3.1.90.11.00	01.500.0001	01.500.0001	V	260,82	01.500.0001	V	260,82
1-187-12.361.0006.2014	3.1.90.11.00	01.220.0000	01.220.0000	V	2.041,10	01.220.0000	V	2.041,10
1-22-04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	01.110.0000	01.110.0000	O	278,10	01.110.0000	O	278,10
1-61-08.122.0003.2003	4.4.90.52.00	05.500.0011	05.500.0011	V	2.000,00	05.500.0011	V	2.000,00
1-267-10.301.0007.2028	3.3.90.39.00	05.301.0002	05.301.0002	V	21.134,14	05.301.0002	V	21.134,14
1-64-08.122.0003.2004	4.4.90.52.00	05.500.0012	05.500.0012	V	4.893,50	05.500.0012	V	4.893,50
1-279-10.301.0007.2030	3.3.90.34.00	01.301.0001	01.301.0001	V	3.765,48	01.301.0001	V	3.765,48
1-335-15.452.0009.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	01.110.0000	O	35.529,94	01.110.0000	O	35.529,94
1-240-12.361.0006.2020	3.3.90.39.00	02.262.0000	02.262.0000	V	133.185,52	02.262.0000	V	133.185,52
1-228-12.365.0006.2019	3.3.90.39.00	02.274.0000	02.274.0000	V	3.967,84	02.274.0000	V	3.967,84
1-176-12.365.0006.2013	3.3.90.39.00	01.213.0000	01.213.0000	V	840,00	01.213.0000	V	840,00
1-194-12.361.0006.2014	3.3.90.39.00	01.220.0000	01.220.0000	V	7.420,00	01.220.0000	V	7.420,00
1-328-15.452.0009.2001	3.1.90.16.00	01.110.0000	01.110.0000	O	8.147,70	01.110.0000	O	8.147,70
1-189-12.361.0006.2014	3.1.90.16.00	01.220.0000	01.220.0000	V	2.432,19	01.220.0000	V	2.432,19
1-32-08.244.0002.2001	3.3.90.36.00	01.110.0000	01.110.0000	O	274,40	01.110.0000	O	274,40
1-151-04.123.0010.0001	3.1.90.91.00	01.110.0000	01.110.0000	O	51.930,12	01.110.0000	O	51.930,12
						280.071,17		
TOTAL GERAL:						280.071,17		

ELIAS FAUSTO, 30 de Abril de 2025

LUCIANA DE FATIMA BUENO DA SILVA
ISP293908/O-3
CONTADORA

280.071,17